

**CAMARA MUNICIPAL DE PATOS
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA**

Lei n.º 3.511/2006

De 25 de novembro de 2006.

**CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE
CIDADÃO PATOENSE AO TENENTE
FRANCISCO MARINHO FILHO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS, ESTADO DA
PARAÍBA.

FAÇO SABER que o PODER LEGISLATIVO aprovou e EU **promulgo** a
seguinte Lei:

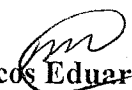
Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Patoense ao
Tenente **FRANCISCO MARINHO FILHO**, membro da Polícia Militar do Estado da
Paraíba.

Art. 2º - A homenagem de que trata o artigo anterior será concretizada em
data a ser fixada após entendimento com o agraciado e sua entrega terá caráter solene.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Patos (Casa Juvenil
Lúcio de Sousa), Estado da Paraíba, em 25 de novembro de 2006.


Marcos Eduardo Santos

PRESIDENTE


Autor: Vereador **MARCOS EDUARDO SANTOS**